



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2315

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Atas de Sessões	4
Procuradoria-Geral do Município	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2315

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.035, de 21 de junho de 2023.

“Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Viradouro/SP.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, a ser **realizada no dia 21 de julho de 2023, das 9h às 12h, no Teatro Municipal de Viradouro**, localizado na Rua São João n. 100, Centro, Viradouro/SP., tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com o debate dos seguintes eixos:

Eixo 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

I - Analisar os determinantes estruturais da fome e de todas as formas de má-nutrição e propor diretrizes e prioridades para que o Estado brasileiro atue na direção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN, em âmbito nacional e internacional.

II - Definir estratégias de superação das desigualdades estruturais, dos racismos e todas as formas de discriminação que permeiam os sistemas alimentares desde a perspectiva das mulheres, povos indígenas, população negra, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, e demais grupos historicamente excluídos.

III - Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má nutrição com Comida de Verdade.

Eixo 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

I - Elaborar diagnóstico situacional da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan, das políticas, programas e ações de SAN em âmbito municipal, estadual e nacional, e propor diretrizes e prioridades para o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e para fortalecer a adesão, o cofinanciamento, a pactuação, a articulação e a gestão intersetorial e federativa do Sisan e das políticas públicas

garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA a todas as pessoas.

II - Promover compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas federativas para o fortalecimento e democratização do Sisan, inclusive para a criação de instrumentos de exigibilidade do DHAA, no contexto das políticas públicas.

III - Definir estratégias para formação permanente de gestores, trabalhadoras e trabalhadores e de integrantes do controle social em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN e sobre o DHAA em processos dialógicos e participativos.

Eixo 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

I - Definir mecanismos para ampliar a participação e o controle social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas garantidoras da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.

II - Acolher e potencializar as contribuições dos diversos segmentos sociais representados na 6ª Conferência Nacional de SAN sobre estratégias de enraizamento e territorialização da participação social na gestão das políticas públicas e iniciativas do poder público em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

III - Propor estratégias de comunicação e mobilização da sociedade para fortalecer o pacto social pela Democracia como pilar da SSAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada construídos com a força das lutas e o protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios, no âmbito nacional e global.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Viradouro/SP.

Artigo 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Viradouro tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar.

Artigo 3º Para a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Viradouro fica nomeada uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I - Erney Antônio de Paula - Representante dos Produtores Rurais.

II - Viviane Aguiar da Silva - Representante da Assistência Social.

III - Andressa Regina Pelinson - Representante da Saúde.

IV - Ligia Mantovani Belonci Gasparini - Representante Meio Ambiente.

V - Glaucia Rodrigues dos Santos - Engenheira Agrônoma.

Parágrafo único: - Fica designado o Senhor Erney



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2315

Página 3 de 4

Antônio de Paula como coordenador e presidente da Comissão.

Artigo 4º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viradouro terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência.

II - Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência.

III - Solicitar ao Poder Executivo a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência.

IV - Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Regional e Estadual.

Parágrafo único - Compete ao coordenador Sr. Erney Antônio de Paula, presidir a conferência, assinar e encaminhar os documentos necessários para a participação na Conferência Regional e Estadual.

Artigo 5º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Artigo 6º O Município de Viradouro/SP, durante a sua I Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 7º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.036, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Fixa valores de premiação para aos “peões” participantes do evento Festa do Peão de Viradouro 2023”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os prêmios destinados aos “peões” participantes do evento Festa do Peão de Viradouro 2023, montaria em touros, ficam assim definidos:

I. 1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II. 2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. 3º Colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV. 4º Colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

V. 5º Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a vedação do comércio nas áreas circunvizinhas ao Recinto da Festa do Peão de Viradouro 2023”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado o comércio de qualquer natureza, nos dias compreendidos de 29/06/2023 a 01/07/2023, nas áreas circunvizinhas ao Recinto da Festa do Peão de Viradouro 2023, em um perímetro de 200mt(duzentos metros).

Parágrafo único - excetuam-se da presente vedação os estabelecimentos comerciais devidamente regularizados, já situados no perímetro citado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA AOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo valor estimado de **55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, com a contratada **LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI**, inscrita sob **CNPJ nº 01.599.035/0001-51**, com fundamento legal **Art. 75, II, Lei 14.133/2021** e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a Dispensa de licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 22 de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2315

Página 4 de 4

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 037/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM ALVORADA, REFERENTE AO CONVÊNIO 102864/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, fora executado parte do contrato restando cerca de 77,07%, tornando inviável deflagrar novo processo administrativo em tal etapa da obra em questão. O processo encontra-se em ordem técnica e juridicamente, portanto, a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Infraestrutura resolveu prorrogar a vigência inicialmente contratada.

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 16 de junho de 2023 e término em 16 de dezembro de 2023.

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº CONTRATO PMV Nº 072/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA AOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 22 de junho de 2023 e término em 22 de setembro de 2023

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Às 8 horas do dia 22 de junho corrente, na sala do Pregão, situada na Prefeitura Municipal de Viradouro, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 7.010 de 10 de maio de 2023, para o ato de abertura da sessão pública referente ao PREGÃO PRESENCIAL 006/2023, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. O Pregoeiro decidiu declarar a licitação **DESERTA**. Em nada mais havendo, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Viradouro/SP, 22 de junho de 2023.

Gabriel Perrone.

Pregoeiro.

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Despacho

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Nos termos dos artigos 33 a 36 da Lei Complementar Municipal 101/2023, fica convocada eleição para a Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro, a ser realizada em 23 de junho de 2023, às 10h., em sua sede, localizada à Avenida Rui Barbosa, nº. 821 - Centro - Viradouro/SP - CEP 14740-000.

No mesmo ato, haverá reunião de convalidação da composição do Colégio de Procuradores da Junta de Honorários Advocatícios e do mandato da sua Comissão Executiva, além de serem tratados outros assuntos de interesse da classe.

A presença dos Procuradores do Município é obrigatória.

Viradouro/SP, 21 de junho de 2023.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO